



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5679

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Wellington Pimenta de Figueiredo

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Não votado ou não tramitado

Autoria: Maria de Fátima Pereira Macedo

Data: 06/11/2001

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI S/Nº/2001. (NÃO VOTADO). Dispõe sobre a venda de medicamentos genéricos nas farmácias do município de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 26.1 **Posição:** 44 **Número de folhas:** 04

Esplac: PL
Categoria: não votado, não tramitado
Cx: 26.1
ordem: 44
ne fls: 02



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº ___/2.001

AUTOR:

VEREADORA – FÁTIMA PEREIRA MACEDO

ASSUNTO:

Dispõe sobre a venda de medicamentos genéricos.

Caixa

MOVIMENTO

Entrada em 06/11/2.001

- 1 - **Comissão de Legislação e Justiça**
- 2 - _____
- 3 - _____
- 4 - _____
- 5 - _____
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____

M



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Fátima Pereira Macedo

PROJETO DE LEI N.º / 2001

“Dispõe sobre a venda de medicamentos genéricos”.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG., aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam obrigadas as farmácias do município de Montes Claros a destinarem áreas exclusivas para venda de medicamentos genéricos;

Art. 2º - As farmácias devem reorganizar a exposição dos medicamentos genéricos de modo a facilitar a visualização e escolha dos medicamentos a serem adquiridos;

Art. 3º - Compete à Vigilância Sanitária e ao PROCON a fiscalização do que dispõe a presente legislação;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 06 de março de 2001.


Vereadora Fátima Pereira Macedo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JURÍDICA
EM 06 DE NOVEMBRO DE 2001

PRESIDENTE

É LEGAL

Art. 30 - par. I. CF
(Intermunicipal)

[Handwritten signature]
Maurício



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Fátima Pereira Macedo

JUSTIFICATIVA

Os remédios genéricos constituem uma das maiores conquistas do consumidor e um dos maiores avanços na política de saúde nacional.

Persiste, ainda, o grande desconhecimento entre os consumidores e entendemos que se houver a exposição adequada desses remédios, além de incentivar o consumo dos produtos com preços mais acessíveis, facilitaria aos clientes e também aos balconistas no atendimento aos clientes.

Vereadora Fátima Pereira Macedo